LEI Nº 478, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.997

"Dispõe sobre o Orçamento da Faculdade de Administração e Economia - FAE de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 1997"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º:- O Orçamento Geral da Faculdade de Administração e Economia - FAE do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 1997, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 1.664.450,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta Reais).

ARTIGO 2º:- A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS

1000.00.00	- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
1220.00.00	- Contribuições Econômicas	R$ 1.000,00
1300.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	- Receitas Imobiliárias	R$ 90.000,00
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	- Transferências Intergovernamentais	

1721.00.00 - Transferências do I.R.R. Fonte R$ 95.000,00
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1990.00.00 - RECEITAS DIVERSAS

1. Anuidades - FAE			R$ 1.195.000,00
2. Anuidade - C.P.Graduação	R$	8.000,00	
3. Vestibular - FAE		R$	12.000,00
4. Emolumentos e Taxas		R$	67.000,00
5. Emol. e Taxas-C.P.Graduação		R$	1.450,00
6. Receitas Financeiras	R$	160.000,00	
7. Dependências, 2ª Cham. Adap		R$	25.000,00
8. Outras Receitas - FAE		R$	10.000,00

R$1.478.450,00

TOTAL DA RECEITA

R$1.664.450,00

ARTIGO 3º:- A Despesa, será realizada cm o seguinte desdobramento:

3000 -	DESPESAS CORRENTES			
3100 -	DESPESAS DE CUSTEIO			
3110 -	PESSOAL			
3111 -	Pessoal Civil	R$ 1.181.700,00		
3113 -	Obrigações Patronais	R$ 95.000,00	R$ 1.276.700,00	
3120 -	Material de Consumo			R$ 44.000,00
3130 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3131 -	Remuneração de Serviços Pessoais			R$ 39.300,00
3132 -	Outros Serviços e Encargos	R$ 146.450,00	R$	185.750,00
3200 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3230 -	Transferências a Instituições Privadas			
3231 -	Subvenções Sociais	R$ 300,00		
3253 -	Salário-Família	R$ 2.700,00		
3260 -	Encargos da Dívida Interna	R$ 1.000,00		
3280 -	Contribuição p/ Formação Patrimônio do Servidor Público - PASEP	R$ 15.000,00	R$	19.000,00

4000 -	DESPESAS DE CAPITAL				
4100 -	Obras e Instalações	R$	94.000,00		
4120 -	Equipamentos e Mat. Permanente	R$	45.000,00	R$	139.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA				R$ 1.664.450,00

ARTIGO 4°:- Fica o Diretor Autorizado;

a) Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal..

b) Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 30% do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7° da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5°:- O presente Orçamento entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1997.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (06.12.1996).